



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proc. 1347-21
Fls. 05

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de 100 testes (cem unidades) de testes PCR do tipo Antígeno (COVID 19)

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO

2.1. Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Teste PCR do tipo Antígeno (COVID 19)	100

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ofertar os valores por item e total, através do preenchimento da tabela, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

3.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4. OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

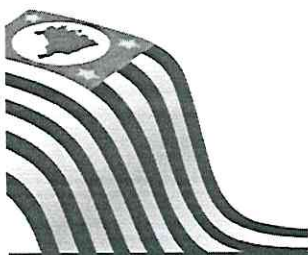
4.1. Melhoria de protocolo com teste rápido antígeno para diagnóstico de COVID 19, a ser aplicado nos colaboradores com suspeita/sintomas)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

5.1. O prazo de entrega do(s) bem (ns) é de 10 dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa (única ou parcelada), no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09195-165.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

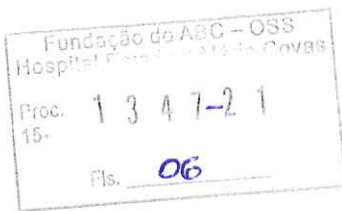


Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000


FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967


GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde





HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

2

ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

6.1. São obrigações do Hospital:

6.1.1. Receber o objeto(s)/bem(ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;

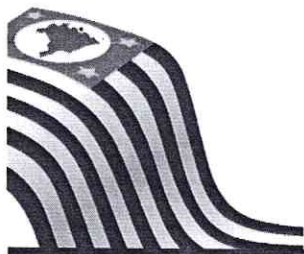
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

6.1.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

6.2. O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000


FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967


GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

3

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proc. 1347-21
Fls. 07

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da fornecimento;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

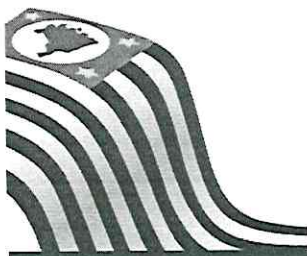
8.1.3. fraudar a execução do compromisso de fornecimento;

8.1.4. comportar-se de modo idôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não manter a proposta.

8.2. A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000


FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967


GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;
- 8.2.2. multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- 8.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 07 de julho de 2021.

Dr. Ricardo Tenenbojm
Pneumologia Clínica Geral
Médico do Trabalho
CRM 13.595 - C.R.M. 11.678

Dr. Ricardo Tenenbojm
Supervisor de Departamento de Medicina do Trabalho

Ciente e de acordo,

Dr. Antonio de Giovanni Neto
Diretor Administrativo - HEMC





HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

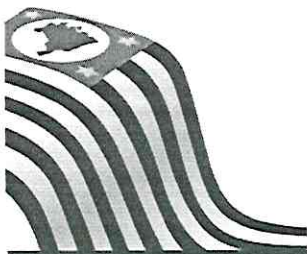
5

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proc. 1347-21
Fls. 09

ANEXO I

Apresentação da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	Teste PCR do tipo Antígeno (COVID 19)	100		



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000



FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde

Ribeirão Pires, 08 de julho de 2021

Ao Hospital Estadual Mario Covas
A/C Emerson

PROPOSTA COMERCIAL

- **Teste Rápido ANTIGENO**

Descrição do teste	Quantidade	Valor/Teste	Preço Kit
TR COVID19 Ag – Roche com 25(testes)	100	R\$ 38,00	R\$3.800,00

Previsão de entrega: *até 3 dias*

- Validade da Proposta: 30 dias
- Forma de pagamento: 30 dias

Atenciosamente,



Bruna Elise Gigliotti
Consultora de Vendas
Cel. 11-934056689

BYOGENE Com.Prods.p/Laboratório Clínico e Hospitalar Ltda – EPP.
Av. Vereador Aroldo Alves Neves, 932 – Bairro Somma
CEP: 09445-400 – Ribeirão Pires – SP
CNPJ: 02.856.983/0001-98



BYOGENE

Flexicotton

Far-me

FUNDAÇÃO DO ABC - OSS
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ



Rua: Dr. Henrique Calderazzo, 321 - Paraíso - Santo André.
Cep: 09190-615 - CNPJ 57 571 275/0006-07
Compras Tel:(0xx11) 2829-5002 / 5068 / FAX 2829-5008

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

EMPRESA:	AF_NÚMERO
BYOGENE	15.1347/2021
CNPJ: 02.856.983/00001-98	PROCESSO Nº.
tel / e-mail	15.1347/2021
TEL: (11) 93405-6689 bruna.gigliotti@byogene.com.br	

FOLHA 1

QUANTIDADES DE FOLHAS

A/C: BRUNA

CÓD	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	100	UNID	TESTE PCR ANTIGENO TR Covid 19 ag - Roche com 25 (testes)		R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
TOTAL							R\$ 3.800,00

Cond. Pqto.	CENTRO CUSTO	PRAZO P/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATA EMISSÃO
30 DIAS	7.09	ATÉ 03 DIAS	Av: Dr Henrique Calderazzo, 321 (Em frente ao Carrefour)	16/07/2021

Obrigatório mencionar na nota fiscal o número desta Autorização de Serviço.

HORÁRIO DE ENTREGA: A PARTIR DAS 08:00 hs. ATÉ AS 16:00 hs.

Emerson Babaini
Setor de Compras
RE: 6681

Aline Martins
Setor de Compras
RE: 0397

Dr. Antonio de Giovanni Neto
Diretoria-Administrativa

Dr. DESIRÉ CARLOS CALLEGARI
Superintendente da FUABC - OSS

Setor de Compras
16.07.21

HE MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO INTERNO

Recebido em 19/07/2021

Horário: 10:45

Nome: Giuliana